#### RECONSIDERAÇÃO DESPACHO DE ALVARA DE APRO-VACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APRO-VAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, POR PEDIR PRAZO SEM JUSTIFI-

CATIVA TÉCNICA E FORA DO PRAZO LEGAL DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA HABITACAO DE

INTERESSE SOCIAL SEL/PARHIS 1 2015-0338967-3 SQL/INCRA 0011419900314-1 001 G36 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE

#### ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS LEIS 11.228/92, 16.050/14, 16.402/16 E DECRE-TOS 32 329/92 55 036/14 56 089/2015 F 56 759/16 2017-0004059-2 SQL/INCRA 0011360800122-1 001 AGON CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

## DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECU-CAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS LEIS 11.228/92, 16.050/14, 16.402/16 E DECRETOS 32.329/92, 55.036/14. 56.089/2015,57.377/16, 57.521/16

2017-0047981-0 SQL/INCRA 0013712801482-1 003 WAGNER GRAZIANI DE ALMEIDA PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E **EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA** 

DEFERIDO PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA NOS TER-MOS DA(S) LEIS 11.228/92, 13.430/02, 13.885/04, DECRETOS 32.329/92, 44.667/04, 45.127/04, 54.074/13, 54.556/13 E POR-TARIA 172/SEL-G/2014.

2017-0081294-3 SOL/INCRA 0000504600222-1 003 RUA DOS ESTUDANTES EMPREENDIMENTO

## IMOBILIARIO SPE LTDA ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS LEIS 11.228/92, 13.885/04, 16.050/14 E DECRE-TOS 32.329/92, 44.667/04, 45.127/04, 54.074/13, 54.556/13, 55.036/14 E 56.089/2015

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/ RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

2017-0083202-2 SQL/INCRA 0001113104422-1 009 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO ESTADO DE SP

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO **LOCAL DE REUNIAO** 

DEFERIDO: A INICIAL DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2011/31456-00 PARA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

DO ESTADO DE SP, LOCALIZADO A AV ANGELICA, 002364 - TEATRO - CONSOLACAO, PARA UMA POPULAÇÃO MAXIMA DE 400 PESSOAS E UMA AREA DE 702 M2. **2017-0085061-6** SQL/INCRA 0020919999999-2 002 NAU BR EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME

**DEFERIDO:** A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZA-CAO PARA O EVENTO \* SUPERNOVA FESTIVAL DE CULTURA URBANA \* A SER REALIZADO NO(A) PC. CIVICA ULISSES GUI-MARÃES - DATA DO EVENTO: 02/08/2017 A 03/08/2017, PARA

ALVARA DE AUTORIZAÇÃO

UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 5000 PESSOAS. 2017-0115986-0 SQL/INCRA 0001801000670-1 005 SINPEEM SIND.DOS PROF. DA EDUC.DO ENS. MUN. DE S.P

#### REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO **LOCAL DE REUNIAO** DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2016/09698-00 PARA SINPEEM SIND, DOS PROF, DA EDUC, DO ENS. DO S.P. LOCALIZADO A AV SANTOS DUMONT. 000560 PONTEPEQUENA, PARA UMA POPULAÇÃO MAXIMA DE 277 PESSOAS E UMA AREA DE 2330 M2.

**2017-0120038-0** SQL/INCRA 0007328400021-1 196 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTEINA ANIMAL

## **ALVARA DE AUTORIZACAO**

**DEFERIDO:** A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZA-CAO PARA O EVENTO \* SIAVS- SALÃO INTERNAC. DE AVICUL-TURA E SUINOCULTURA\* A SER REALIZADO NO(A) PALACIO DAS CONVENÇÕES / PAV. DE EXPOSIÇÕES - ANHEMBI - DATA DO EVENTO: 29/08/2017 A 31/08/2017, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 3000 PESSOAS.

2017-0126295-5 SQL/INCRA 0002200607121-2 002 CASA DAS CALDEIRAS EVENTOS SC LTDA REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO **LOCAL DE REUNIAO** 

## **DEFERIDO:**

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 1999/29469-02 PARA CASA DAS CALDEIRAS EVENTOS S/C, LOCALIZADO A AV FRANCISCO MATARAZZO, 002000 - AGUA BRANCA, PARA UMA POPULAÇÃO MAXIMA DE 1232 PESSOAS F LIMA AREA DE 2924 M2

2017-0126668-3 SOL/INCRA 0009405700421-1 010 FUNDACAO ITAU UNIBANCO CLUBE REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

## DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 00014995-00 DADA ELINDACAO ITALI LINIDANCO CLUBE LOCALIZADO A R MARIZEIRO, 01186 - RIVIEIRA PAULISTA, PARA UMA POPULAÇÃO MAXIMA DE 1973 PESSOAS E UMA AREA DE 7600 M2.

2017-0126789-2 SOL/INCRA 0000709000057-1 018 BAR E RESTAURANTE DANCANTE MIMAR

#### APOSTILAMENTO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE **LOCAL DE REUNIAO** INDEFERIDO:

A INICIAL, INDEFERO O PRESENTE ASSUNTO POR FALTA DE ELEMENTOS. NÃO FOI COLOCADO NENHUM DADO OU PEDIDO PARA APOSTILAMENTO DO ALVARA ORIGINAL 2000/43540-00.. 2017-0126789-2 SQL/INCRA 0000709000057-1 018 BAR E RESTAURANTE DANCANTE MIMAR

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO **LOCAL DE REUNIAO DEFERIDO:** 

# A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO

O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 200/43540-00 PARA BAR E RESTAURANTE DANCANTE MIMAR LTDA, LOCALIZADO A R ARAUJO, 00224 - 232 - CENTRO, PARA UMA POPULAÇÃO MAXIMA DE 300 PESSOAS E UMA AREA DE 883.50 M2.

2017-0129234-0 SQL/INCRA 0004007401616-1 063 SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO

## **LOCAL DE REUNIAO** DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2001/12573-00 PARA SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC. LOCALIZADO A AV NAZARE 99999 - PO INDEPENDENCIA - IPI-RANGA, PARA UMA POPULAÇÃO MAXIMA DE 831 PESSOAS E UMA AREA DE 720 M2.

2017-0131054-2 SOL/INCRA 0002106400012-1 045 FUNDACAO SAO PAULO

#### REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE RELINIAO

#### **DEFERIDO:**

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2015/12985-00 PARA FUNDAÇÃO SAO PAULO - TEATRO TUCA, LOCALIZADO A R MONTE ALEGRE, 000948 - PERDIZES, PARA UMA POPULAÇÃO MAXIMA DE 1067 PESSOAS E UMA AREA

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4

2016-0013193-6 SQL/INCRA 0000906607000-1 038 COMPANHIA BRASILEIRA DE

#### DISTRIBUICAO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO ANEXO 4, SEÇÃO 4.A.8, ITEM I, DO DECRETO Nº 32.329/1992, PELO NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE; PUBLICADO NO D.O.M. DE 13/7/2017, IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE. A SOLICITAÇÃO DE PRAZO NÃO FOI CONCEDIDA. TENDO EM VISTA SE TRATAR DE PEDIDO FORMALIZADO POR PESSOA NÃO IDENTIFICADA E/OU AUTORIZADA NO PROCES-SO, CONFORME LEI 14.141/2006, ARTIGO 10°, ITENS II E IV E ARTIGO 14

## 2016-0257063-5 SQL/INCRA 0002700400380-1 018 AUTO POSTO VIA BRESSER LTDA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUN-

# CIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

# INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO ANEXO 4. SECÃO 4 A 8. ITEM I. DO DECRETO Nº 32.329/1992. PELO NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO NO D.O.M. DE 22/3/2017, IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE.

2016-0277569-5 SQL/INCRA 0009611500289-1 015 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

#### CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS **AFINS** INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO ANEXO 4, SEÇÃO 4.A.8, ITEM I, DO DECRETO Nº 32.329/1992, PELO NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO NO D.O.M. DE 3/6/2017, IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE

2017-0046964-5 SQL/INCRA 0012322802556-1 012 AUTO POSTO QUINTAS DO MORUMBI I

#### REVALIDAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE **EQUIPAMENTO** INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO ANEXO 4, SEÇÃO 4.A.8, ITEM I, DO DECRETO Nº 32.329/1992, PELO NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO NO D.O.M. DE 27/7/2017. IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE.

2017-0069645-5 SQL/INCRA 0002204700551-1 004 POSTO TAMBAU LTDA

## REVALIDAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE **EQUIPAMENTO**

INDEFERIDO: INDEFIRO O PRESENTE, TENDO EM VISTA O CONSTATADO QUE OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO LOCAL NÃO ESTÃO DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO CARACTERIZANDO O DESVIRTUAMENTO POR PARTE DO INTERESSADO DO PROJETO DE EQUIPAMENTOS APROVADO PELO ALVARÁ Nº 2005/01833-

01 EMITIDO PELO PROCESSO Nº 2017-0.069.645-5 E PUBLI-

CADO NO DOM EM 13/1/2007, NOS TERMOS DO ANEXO 4,

SECÃO 4.A.8. ITEM II. DO DECRETO Nº 32.329/1992. COORDENADORIA DE ATIVIDADE **ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO** 

## SEGUR-1

## **DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA:**

2016-0.278.169-5- AMERICAN TOWER DO BRASIL CES-SÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, PC ISRAEL ,9999-LT 3 QD 2- JD GUARAPIRANGA.

Indefiro o presente pedido de ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE, nos termos da Portaria nº 4/13/SEL.G tendo em vista que a documentação apresentada não atende a Lei 13.756/04 regulamentada pelo Decreto 44.944/04 e legislacão complementar, conforme relatório constante no processo.

## GABINETE DA SECRETÁRIA

## PORTARIA Nº 268/2017 - SMUL.G

A Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento SMUL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento do novo Código de Obras aprovado pela Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 57.776, de 04 de julho de 2017, e, a consequente necessidade de adequar a normatização dos procedimentos e os documentos necessários para o licenciamento de Helipontos, estabelecidos na Lei nº 15.723, de 24 de abril de 2013 e no seu decreto regulamentador nº 56.941, de 18 de

#### abril de 2016 RESOLVE:

Art. 1º O pedido para emissão de Alvará de Instalação de Heliponto que não necessitar de obras na edificação para sua viabilização, ou, guando houver somente a necessidade de adaptações da edificação à acessibilidade da pessoa deficiente, deve ser submetido à análise e decisão da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR.

§1º O pedido para emissão de Alvará de Instalação para Heliponto deve ser assinado pelo responsável pelo equipamento e ser instruído com os documentos constantes do artigo 4º do Decreto nº 56.941/2.016:

§2º As adaptações necessárias à acessibilidade, serão realizadas por meio de Intimação para Execução de Obras e Servicos - IEOS:

§3º Estando o projeto e a documentação de acordo com a legislação pertinente, o pedido será encaminhado à CAIEPS para elaboração de relatório a ser submetido à CTLU, para manifestação e fixação das características operacionais, que

devem constar da licença de instalação. Art. 2º Havendo a necessidade de execução de obras para a implantação do Heliponto, exceto no caso de adaptação de acessibilidade, deverá ser requerido o Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova ou Reforma, conforme o caso, cujo pedido será analisado e decidido pelas respectivas Coordenadorias da SMUL, de acordo com a competência definida pela atividade principal da edificação.

§1º A pedido do interessado, a aprovação de que trata este item pode se dar nos processos em andamento na SMUL, ainda sem despacho decisório.

§2º Além da documentação inerente ao requerimento de obra nova ou reforma, o pedido deve ser instruído com os documentos constantes do artigo 4º do Decreto nº 56.941/2.016;

§3º Estando o projeto e a documentação de acordo com a legislação pertinente, o pedido será encaminhado à CAIEPS para elaboração de relatório a ser submetido à CTLU, para manifestação e fixação das características operacionais, que devem constar da licença de instalação;

§4º A instalação do Heliponto será licenciada no mesmo Alvará que licencia a edificação nova ou reforma, devendo constar em nota que, por ocasião do pedido do Auto de Licença de Funcionamento, deverá ser apresentado o documento referente à Inscrição do Heliponto na ANAC.

Art. 3º O termo de responsabilidade sobre as condições de estabilidade da edificação para receber a carga do equipamento deve seguir o modelo conforme Anexo Único.

Art. 4º O modelo de termo de responsabilidade está disponível no site www.prefeitura. sp.gov.br/secretarias/urbanismo licenciamentos/servicos/.

Art. 5º O pedido para emissão do Auto de Licença de Fun cionamento dos equipamentos deve ser protocolado junto às Prefeituras Regionais, de acordo com o disposto nos artigos 8º, 9° ou 10 do Decreto nº 56.941/2016, conforme o caso.

Art. 6° Os Heliportos serão licenciados na forma prevista no Decreto nº 56.941/2.016.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 18/SEL-G/2016.

## **HABITAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO CMH 91, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Aporte de recursos oriundos do FUNDURB para finalização das obras do Empreendimento Nossa Senhora Aparecida com 180 Unidades Habitacionais, contratado no âmbito do Programa Crédito Solidário - FDS com a entidade UMMIZS – União dos Movimentos de Moradia Unidos da Zona Sul. O Conselho Municipal de Habitação -CMH, na forma do artigo 3º da Lei 13.425, de 02 de setembro de 2002, através de sua Comissão Executiva na forma do artigo 3º parágrafo 1º e do artigo 6º e seus parágrafos 1º e 2º da Resolução CMH 01/2003, de 20 de outubro de 2003; **CONSIDE**-RANDO a solicitação de voto CECMH 09/2017, proposta para aprovação na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação -6ª gestão, realizada em 29 de agosto de 2017, que trata do empreendimento Nossa Senhora Aparecida, localizado na Cidade de São Paulo à Estrada de Itapecerica, 6770 - Bairro do Capão Redondo, contratado pela CAIXA no âmbito do Programa Credito Solidário no ano de . 1998 com 80,5% de execução e com obra paralisada há aproximadamente 3 (três) anos: CONSIDERANDO que a contratação desse empreendimento pela Caixa precedeu de processo de seleção conduzido pelo Ministério das Cidades que é o órgão gestor do Programa Credito Solidário; CONSIDERANDO que para a finalização das obras do empreendimento são necessários recursos no montante de R\$4.330.416,50 e que o empre endimento Nossa Senhora Aparecida, incluindo a compra do terreno, foi financiado até o momento com recursos do Governo Federal, do Governo do Estado de São Paulo e recursos dos próprios beneficiários, conforme quadro abaixo:

Origem	Valor	Valor por UF
Fundo de Desenvolvimento Social – FDS	5.399.015,35	29.994,52
Governo do Estado de São Paulo	3.014.060,59	16.744,77
Recursos Próprios	113.341,02	629,67
Totais	8.526.416,94	47.368,96

CONSIDERANDO que de acordo com informações da CAIXA, do valor do investimento no empreendimento resta saldo contratual sob sua gestão no valor de R\$1.019.879,82 e que, somado ao aporte municipal ora solicitado, garantirá a conclusão das obras;

#### Resolução CMH 91, de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO que com o aporte de recursos do Municí

pio a composição final do quadro de investimento no empreen dimento ficará abaixo dos valores praticados hoje pelo progra ma Minha Casa Minha Vida, que é de R\$96.000,00 por unidade

nabitacional, comornie demons	irado no quadro qu	e se segue.
Origem	Valor	Valor por UH
Fundo de Desenvolvimento Social – FDS	5.399.015,35	29.994,52
Governo do Estado de São Paulo	3.014.060,59	16.744,77
Recursos Próprios	113.341,02	629,67
Município de São Paulo	4.330.416,50	24.057,86
Totais	12.856.833,44	71.426,82
CONSIDERANDO que occe	nodido do anorto	foi foito ini-

**CONSIDERANDO** que esse pedido de aporte foi feito ini cialmente em reunião realizada no CMH em Janeiro/2016, e que dado a indisponibilidade de orçamento do FMH à época, foi de cido, ainda no primeiro semestre de 2016, direcionar tal solicita ção de aporte ao FUNDURB; CONSIDERANDO que a Comissão Executiva do FUNDURB, em reunião de 24 Junho 2016, aprovou através da resolução SMDU.SEOC.FUNDURB/002/2016, o aporte de recursos na ordem de R\$4.330.516,50, conforme solicitação feita pela CAIXA, mas em função de contingência orcamentária havida no segundo semestre de 2016, não houve o efetivo repasse dos recursos para a retomada da obra; CONSIDERANDO que para este ano de 2017 existe reserva orçamentária no âmbito do FUNDURB para atendimento da presente proposta de convênio; CONSIDERANDO que o aporte de recursos do Município para a conclusão do empreendimento Nossa Senhora Aparecida se justifica pelas seguintes razões a) Politica de integração das diversas instâncias de governo, na medida em que neste empreendimento existem recursos aportados do Governo Federal, Estadual e, com este convênio ora proposto, do governo municipal. b) Aderência a politica habitacional de interesse social do Município de São Paulo na medida em que as famílias beneficiárias do empreendimento possuem renda famílias de até R\$1.125,00. Acrescente-se que o Programa Crédito Solidário permite que no máximo 30% das Unidades Habitacionais do empreendimento seiam destinadas a famílias com renda de até R\$1.900,00. c) Á existência no âmbito do Município do Programa Casa da Família que prevê repasse de recursos para apoio à produção de empreendimentos do Minha Casa Minha Vida, que é programa habitacional sucessor do crédito solidário, e que atende população com perfil de renda semelhante aos beneficiários deste empreendimento.

## Resolução CMH 91, de 29 de agosto de 2017.

d) Possibilita a retomada e finalização de obra de habita ção de interesse social que esta paralisada há mais de 3 anos, propiciando a racionalização dos recursos públicos já investidos no empreendimento e gerando beneficio efetivo à população beneficiária com entrega das Unidades Habitacionais.

## RESOLVE:

I) Em vista das circunstâncias expostas na solicitação de voto CECMH 09/2017, fica autorizada a concessão de recursos oriundos do FUNDURB no montante de R\$4.330.416.50 para a conclusão das obras do Empreendimento Nossa Senhora Aparecida, localizado na Cidade de São Paulo à Estrada de Itapecerica, 6770 – Bairro do Capão Redondo, contratado pela CAIXA com a UMMIZS – União dos Movimentos de Moradia Unidos da Zona Sul. II) Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-160

COORDENADORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94 PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF-G

2009-0.158.616-8 LEANDRO XAVIER GUIMARAES DOCUMENTAL

FACE O CONTIDO NO RELATORIO DE FLS.36.NADA MAIS HAVENDO A PROVIDENCIAR POR PARTE DESTA SEHAB/CRF, ARQUIVE-SE O PRESENTE

# 2011-0.267.112-2 EURIPEDES ETERNO RODRIGUES

CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 2º INCISO IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 49 498/08 E FACE O CONTIDO NO RELAÓRIO DE FLS. 25, FICA O PRESENTE INDEFERIDO.

#### 2014-0.168.815-9 GISELE MARIA DOS SANTOS DEFERIDO

16 DE MAIO DE 2008, E NO ART, 7 DO DECRETO N. 54.213.

A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE PROCESSO. EM ESPECIAL DA MANIFESTACAO DA FOLIPE DE REGULARIA ZACAO FUNDIARIA DE POS TITULACAO ,A FL. 25, DEFIRO COM FUNDAMENTO NO ART. 19 CAPUT, DO DECRETO N. 49.498, DE

DE 14 DE AGOSTO DE 2013, A TRANSFERENCIA DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL LISO PARA FINS DE MORADIA EM FAVOR DE GISELE MARIA SANTOS DO IMOVEL SITO NA RUA SILVINO DE GODOY, N 110,CASA 3 LOTE N 8089010010051/1 DA AREA DENOMINADA JARDIM CIDADE PIRITUBA, OUTORGADO INICIALMENTE A SILVINO DE GODOY

#### 2015-0.122.795-1 TEREZINHA BANDEIRA PEREIRA DEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE PROCESSO, EM ESPECIAL DA MANIFESTACAO DA EQUIPE DE REGULARI-ZACAO FUNDIARIA DE POS TITULAÇÃO .A FL. 22. DEFIRO COM FUNDAMENTO NO ART. 19 CAPUT, DO DECRETO N. 49.498, DE 16 DE MAIO DE 2008, E NO ART. 7 DO DECRETO N. 54.213, DE 14 DE AGOSTO DE 2013. A TRANSFERENCIA DO TERMO ADMI-NISTRATIVO DE CONCESSAO DE DIREITO REAL USO PARA FINS DE MORADIA EM FAVOR DE TEREZINHA BANDEIRA PEREIRA DO IMOVEL SITO NA RUA ANTONIO DA SILVA GUIMARAES. N 84. LOTE N 020303013/001 DA AREA DENOMINADA JARDIM CIDADE PIRITUBA, OUTORGADO INICIALMENTE A FAUSTINA PESSOA DE MORAFS

2015-0.286.069-0 MARIA ROSIRENE CHAGAS DE OLI-

## DEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE PROCESSO. EM ESPECIAL DA MANIFESTACAO DA EQUIPE DE REGULARI-ZACAO FUNDIARIA DE POS TITULACAO ,A FL. 26, DEFIRO COM FUNDAMENTO NO ART. 19 CAPUT, DO DECRETO N. 49.498, DE 16 DE MAIO DE 2008, E NO ART. 7 DO DECRETO N. 54.213, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, A TRANSFERENCIA DO TERMO ADMI-NISTRATIVO DE CONCESSAO DE DIREITO REAL USO PARA FINS DE MORADIA EM FAVOR DE MARIA ROSIRENE CHAGAS DE OLIVEIRA DO IMOVEL SITO NA RUA PROFESSORA NINA STOC CO. N 1.399. LOTE N 005108002/001 DA AREA DENOMINADA JARDIM CATANDUVA, OUTORGADO INICIALMENTE A ADRIANO

## SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO-SEHAB/SGAF.2

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO 6014.2017/0000020-1 - SEHAB/ASSIST - Contrato 010/2014/SEHAB - Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo/SEHAB — Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo — PRO-DAM-SP S.A. — **ASSUNTO**: 3º Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo contratual. Alteração do valor contratual. Adoção Cronograma Financeiro. Adocão Planilha Orcamentária. Substituição do índice de reajuste – **DESPACHO**: A vista das informações constantes neste processo administrativo e das manifestações técnicas favoráveis apresentadas pelo Supervisor Técnico e Coordenadora por meio do documento SEI 3781017, 3834018 e 3984578 e da Assessoria Técnica e Jurídica, que acolho, pelos poderes outorgados pela Portaria 026/SEHAB.G/2017: 1) DE-TERMINO A EXCLUSÃO do serviço: - Disponibilização de Ponto de Acesso Wireless - Corporativo (item TEL0119-5), conforme manifestação Técnica apresentada por meio do documento SEI 3834018 e 3984578; 2) AUTORIZO com fundamento no artigo 57, inciso II, e 65, inciso II, da Lei 8666/93 e do artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03, o ADITAMENTO DO CONTRATO 010/2014-SEHAB, firmado com a EMPRESA DE TECNOLO-GIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A., que tem por objeto a: "prestação de serviços de Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação para a "Sustentação de TIC", para fazer constar: a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 22.07.207; b) Readeguação dos quantitativos dos servicos do Pacote Data Center, conforme quadro demonstrativo, doc 3834018 e proposta, documento SEI 3780913; c) Readequação do quantitativo do servico Disponibilização de Ponto de Acesso Wireless - Público e Corporativo (item TEL0120-2), o qual passara a atender a quantidade de 25 pontos/mês, conforme quadro demonstrativo, doc 3834018 e proposta, documento SEI 3780913; d) Adoção do cronograma financeiro, apresentado na proposta, documento SEI 3780913; e) Adoção da Planilha Orçamentária, com readequação dos serviços contratuais, apresentada na proposta, documento SEI 3780913; f) Alteração do valor contratual passando de R\$ 1.699.662,65 para R\$ 1.606.967,99, ou seja, uma redução de R\$ 92.694,66, o que representa um decréscimo de 5,45% do valor contratual; g) Substituição do índice de reajuste de IPC/FIPE, constante na Clausula IX – Preços e Reajustes para o CMN – Conselho Monetário Nacional, de acordo com o previsto no artigo 7º. § 1º do Decreto 57.580 de 19 de janeiro de 2017. Em consequência, DETERMINO ainda: A emissão da Nota de Reserva e Empenho de Recursos no valor de R\$ 1.606.967.99, conforme Cronograma Financeiro, apresentado na Proposta Documento SEI 3780913, em nome da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S.A. inscrita no CNPJ 43.076.702/0001-61, onerando a dotação orçantária 14.10.16.126.3024.2171.33.90.39.00.00

#### **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO** MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH 6ª GESTÃO- 2016/2018

Data: 29/8/2017

Horário: 11:30 horas Local: Rua Líbero Badaró, 504, 18º andar, sala 182-

Edifício Martinelli 1) Solicitação de Voto CECMH 09/2017 - Pedido de aporte de recursos do FUNDURB no valor de R\$4.330.416,50, para finalização das obras do Empreendimento Nossa Senhora

. Aparecida com 180 Unidades Habitacionais, contratado no âm-

bito do Programa Crédito Solidário - FDS com a entidade UM-MIZS – União dos Movimentos de Moradia Unidos da Zona Sul. O empreendimento Nossa Senhora Aparecida, localizado na Cidade de São Paulo à Estrada de Itapecerica, 6770 – Bairro do Capão Redondo, foi contratado pela CAIXA no âmbito do programa Credito Solidário no ano de 1998. Está atualmente com 80,5% de execução e com obra paralisada há aproxima

damente 3 anos. Deliberações: Foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião o voto apresentado pelo Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Secretário Municipal de Habitação, Sr. Fernando Chucre, para repasse de recursos aprovados no âmbito do FUNDURB no valor de R\$4.330.416,50, para finalização das obras do empreendimento Nossa Senhora Anarecida com 180 Unidades Habitacionais contratado nela

CAIXA no âmbito do Programa Crédito Solidário. Essa decisão será consubstanciada na Resolução CMH 91.

## **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE** 

## PROCESSO N°. 2016-0.249.713-0-HSPM

## DESPACHO

I – No uso da competência que me confere o artigo 4º, inciso VIII, da Lei 13.766, de 2004 e alterações introduzidas pelas Leis nº 16.122, de 2015 e 16.418, de 2016, respectivamente, e diante dos elementos que instruem os autos, especialmente do teor da manifestação da Diretoria do Departamento Técnico de Gestão de Talentos (fls. 47/50), que acolho, TORNO SEM **EFEITO** o despacho de fls. 46, publicado na pág. 15 do DOC, de 15 de julho de 2017.

II - Publique-se

